

Identico Despacho foi proferido nas Execuções Fiscais a seguir relacionadas movidas pelo INPS, tendo como Procurador o Dr. Amaro Gomes Pedrosa Junior:

N.º III-805-77

Executada: Construtora Rios Ltda.

N.º III-811-77

Executada: Organização Esplanada Limitada.

N.º III-810-77

Executada: Mecânica Instaladora Brasil Ltda.

N.º III-804-77

Executado: Audiplan — Assesores de Empresas Ltda.

CLASSE IV

Execuções Diversas

Processos de Execução movidos pela Caixa Econômica Federal:

N.º IV-7-75

Advogado: Dr. João Lino Braun.
Executados: Paul Lemmers, Jean Azayat e José Maria Pereira Filho.

Despacho: Intime-se a exequente a pagar as custas referentes à Carta Precatória.

Distrito Federal, 3 de maio de 1977 — José Alves de Lima.

Execução Hipotecária

N.º IV-III-76

Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Aldir de Oliveira Nunes
Executados: Mauro Martins de Almeida e Luiza dos Santos Almeida.
Advogado: Dr. Lauro Almeida de Figueiredo.

Despacho: J. Pagas as custas, apreciei o pedido de acordo.

Distrito Federal, 3 de maio de 1977 — José Alves de Lima.

CLASSE V

Ações Diversas

Reintegração de Posse

N.º V-43-77

Autora: União Federal.
Réu: Cláudio Espírito Santo.
Despacho: A. e R. Cite-se.
Distrito Federal, 3 de maio de 1977 — José Alves de Lima.

Ação Popular

N.º V-44-77

Autor: Noé Inácio dos Santos.
Advogado: Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Réu: INCRA.

Despacho: A. e R.

Indefiro a liminar paralisação do andamento do processo INCRA-RO número 3753-75 e apensos. Citem-se os Réus. Intime-se o Digno Representante do Ministério Público Federal. Requisite-se cópia do processo administrativo acima aludido, fixando o prazo de quinze dias para cumprimento.

Distrito Federal, 31 de maio de 1977 — José Alves de Lima.

SENTENÇAS

CLASSE III

Execução Fiscal

N.º III-780-77

Exequente: União Federal.
Executado: José Fernando Moraes Gomes.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a execução a fim de que produza os efeitos da lei.

Arquive-se e anote-se.
P. R. I.

Distrito Federal, 29 de abril de 1977 — José Alves de Lima.

CLASSE IV

Processo de Execução

N.º 888-G

Exequente: Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Aldir de Oliveira Nunes.

Executados: Venildes Fernandes Vasconcelos, Sebastião Neves Quintas e Joaquim José Alves Bezerra.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a execução a fim de que produza os efeitos da Lei.

Entregue-se o título mediante recibo.
Arquive-se e anote-se.
P. R. I.

Distrito Federal, 29 de abril de 1977 —

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Processos postos em Mesa no dia 3 de maio de 1977

Apelações

Nº 41.483 — Relator Ministro Waldemar Torres da Costa

Revisor: Ministro Rodrigo Octávio

Advogados: Drs. Juarez A. A. de Alencar, Américo Rodrigues Serra, Athanildo Theodoro de Freitas e José Oswaldo de Toledo.

Resolução Administrativa

nº 38 de 1977

Certifico e dou fé o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu deferir, por unanimidade, o pedido de exoneração formulado por Luiz Eduardo Fontenele de Vasconcelos Soares, Datilógrafo classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de 11 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1977. — Mauriá Crivado Lôbo, Subsecretária do Tribunal.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

TST-AR-10-76 — (TST 5526-77)

Autora — Cia. Antártica Paulista
Advogado — Dr. Luiz Carlos Bettiol
Réu — Edelção Ferreira Leite

O doutor advogado signatário da petição protocolizada sob o nº TST 5526-77, pede: "a" juntada de substabelecimento", e, "ainda que integrem o acórdão as Notas Taquigráficas dos votos vencidos dos Ministros Lomba Ferraz, relator, Pequeno Franco, Solon Vivacqua e Coqueijo Costa.

Houve evidente equívoco do peticionário, eis que o Regimento Interno deste Pretório, art. 95, e seus parágrafos, não prevem a hipótese pretendida, a exemplo do R.I. do Colendo Supremo Tribunal Federal, em seu art. 89.

Requeira, querendo, certidão das notas taquigráficas que desejar.

Defiro apenas a juntada do substabelecimento.

Publique-se.

Brasília, 2 de maio de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST-AI-553-76

Recorrente — Banco do Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Advogado — Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Recorrido — Joaquim Alves Pereira
Advogado — Dr. José Maria de Souza Andrade

Na petição de Joaquim Alves Pereira, subscrita pelo doutor Mauro Thibau da Silva Almeida, requerendo devolução de prazo para impugnar o recurso extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

O recorrido, em 4 de março último, através de seu advogado Dr. José Maria de Souza Andrade, com poderes substabelecidos pelo doutor Mauro Thibau da Silva Almeida, apressentou sua resposta ao apelo extraordinário formulado pelo reclamado, juntando sua impugnação — documento protocolizado sob o nº TST 2602, de março de 1977.

Prejudicado, pois, o pedido.
Publique-se.

Brasília, 2 de maio de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

PRIMEIRA TURMA

Presidente: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Procurador: Doutora Maria de Nazareth Zuany

Secretário: Senhor Jorge Aloise

As treze horas estavam presentes os Exmcs. Senhores Ministros Lima Teixeira, Simões Barbosa, Alves de Almeida e Fernando Franco.

Os processos que não foram julgados nesta Sessão ficaram para a próxima.

Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos.

Julgamentos

Processo AI — 1714-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Agravante — Casa Baroni
Agravado — Maria Leite

Advogados: Doutores Edson Flausino Silva e Almir Pazzianotto Pinto.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2714-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional de Porto Alegre.

Agravados — William Santos John e outros.

Advogados — Doutores Roberto Engel de Calazans e Antonio Ferreira Martins.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2801-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Agravante — Companhia Docas de Santos.

Agravado — Antonio Custódio

Advogado — Doutor Klaus Menge

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2943-76

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Agravante — Associação Escola Graduada de São Paulo.

Agravado — Sindicato dos Professores de Ensino de primeiro e segundo graus de São Paulo.

Advogados — Doutores Emmanuel Carlos e José Paulo Moutinho.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3030-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Porto Alegre.

Agravado — Moacir Batista

Advogados — Doutores Roberto Engel de Calazans e Antonio Ferreira Martins.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Nº 41.490 — Relator: Ministro Waldemar Torres da Costa

Revisor: Ministro Rodrigo Octávio

Advogado. Dr. Antonio Jurandy Porto Rosa

Nº 41.485 — Relator: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro

Revisor: Ministro Augusto Fragoso

Advogado: D. Lourival Nogueira Lima

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Processo AI — 3505-76
Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Agravante — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S. A.

Agravado — Roberto Rangel

Advogados — Doutores Jcsé Francisco Vieira Helayel e Celso Soares.

Resolveu-se não conhecer do agravo, unanimemente.

Processo AI — 3209-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Agravante — Fundação Leão XIII

Agravado — Alcina da Silva Seabra

Advogados — Doutores Arnão Mendes de Hollanda e Paulo Cesar Costeira.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3355-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Agravante — Domingos Nery Belem

Agravado — Companhia Docas de Santos.

Advogados — Doutores Tânia Mariza Mitidiero e Klaus Menge

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3514-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Agravante — Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA.

Agravado — Antonio Luiz de Lyra Requeira.

Advogado — Doutores Alberto Campos Falcão e Geraldo Majela Lyra Filho

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3546-76

Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa

Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.
Agravante — Hilton Pereira da Cunha
Agravado — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
Advogados — Doutores José Meira e Irapoan José Soares.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3547-76
Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa
Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.
Agravante — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.
Agravado — Hilton Pereira da Cunha
Advogados — Doutores Irapoan José Soares e José Meira.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3548-76
Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa
Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.
Agravante — Diário de Pernambuco S. A.
Agravado — Hilton Pereira da Cunha
Advogados — Doutores Jairo Aquino e José Meira.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3549-76
Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa
Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.
Agravante — Rádio Clube de Pernambuco S. A.
Agravado — Hilton Pereira da Cunha
Advogados — Doutores Aureliano Quintas e José Meira.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3566-76
Relator: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco
Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A.
Agravados — Benvenuto Fogaça Machado e outros.
Advogados — Doutores Carlos Eduardo Garcez Baethgem e Antonio Carlos Martins.
Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI — 3624-76
Relator: Exmo. Senhor Ministro Simões Barbosa
Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.
Agravante — Crefisul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.
Agravado — Maurício Fernando da Silva Batista.
Advogados: Doutores Irineu Barbosa Tavares e Duval Rodrigues da Silva.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3656-76
Relator: Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.
Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S. A.
Agravado — Adamir Dantas Garcia
Advogados — Drs. Afrânio Vieira Furtado e José Tôres das Neves
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3661-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3.ª Região
Agravante — Waldemar Carazza
Agravado — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS
Advogados — Drs. Afonso Maria Cruz e Ruy Jorge Caldas Pereira
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3694-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Ribeiro Franco S.A. — Engenharia e Construções
Agravado — Ricardo Capote Valente Júnior
Advogados — Drs. Idélio Martins e Emmanuel Carlos
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3785-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — José Lioti S.A. — Indústria de Calçados
Agravada — Noemia Souza Lucas
Advogados — Drs. Antonio Bitincof e Antonio José Luiz D'Andrea Netto
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3819-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Agravante — Sônia Regina Gonçalves
Agravado — São Paulo Alpargatas S.A.
Advogados — Drs. Yolie Mendonça Giannotti e Ulisses R. de Resende e Paulo Guilherme B. Cruz.

Processo AI — 3860-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5.ª Região
Agravante — Santos & Maroqui
Agravado — Antônio Catarino da Paixão
Advogados — Drs. Waldemar de Souza Rêgo e Carlos Fernando Leal
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo ED-RR — 875-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
Embargantes — Nivaldo Silva e
FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Embargado — Acórdão da Egrégia 1.ª Turma
Resolveu-se sem divergência acolher os embargos nos termos do voto do relator.

Processo ED — RR 1648-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
Embargante — S.A. Frigorífico Anglo
Embargado — Acórdão da Egrégia 1.ª Turma
Resolveu-se sem divergência, rejeitar os embargos.

Processo ED — RR — 1748-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
Embargante — João Pereira da Silva
Embargado — Acórdão da Egrégia 1.ª Turma
Resolveu-se sem divergência, acolher os embargos para esclarecer que a improcedência a que se refere a conclusão é restrita ao tema do adicional.

Processo ED — RR — 2137-76
Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
Embargante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Embargado — Acórdão da Egrégia 1.ª Turma
Resolveu-se sem divergência rejeitar os embargos.

Processo ED — RR — 2591-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira
Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma
Embargantes — Santo Pelz e outro
Embargado — Acórdão da Egrégia 1.ª Turma
Resolveu-se sem divergência rejeitar os embargos.

Processo RR — 4334-75
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região

Recorrente — Haroldo Prado Beck
Recorrida — Companhia Riograndense de Telecomunicação — CRT.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Antonio Augusto Bandeira
Resolveu-se por maioria não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 4501-75
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
Recurso de Revista de decisão do TRT do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Recorrente — Fazenda do Estado de São Paulo
Recorrido — Durval Soares Arêvalo
Advogados — Drs. José Pedro da Cunha Vasconcelos e Rubens Camargo
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 4514-75
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Recurso de Revista de decisão do TRT do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido — Grumbach Salomão
Advogados — Drs. Mário Bastos C.T. Nogueira e Marina Gomes Pedroso
Resolveu-se por maioria acolhendo a preliminar argüida, julgar incompetente a Justiça do Trabalho, remetendo os autos à Justiça Estadual, vencido o Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Processo RR — 656-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região
Recorrente — André Luiz Nogueira
Recorrido — ICI — Banco de Investimento Comércio e Indústria de Minas Gerais
Advogados — Drs. Maria Lúcia V. Borba e José de Castro Magalhães
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar o pedido integralmente procedente. Requeiru juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 1441-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente — Artefatos de Madeira São Judas Tadeu Ltda.
Recorrido — José Gilvan Amorim Cavalcanti
Advogados — Drs. Walter Aroça Silvestre e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva

Processo RR — 1443-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa
Revisor — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região
Recorrente — Banco Regional de Brasília S.A.
Recorrido — Mauro Mandelli
Advogados — Drs. Salvador Valdevino da Conceição e Ordélio Azevedo Sette
Resolveu-se sem divergência não conhecer do Recurso.

Processo RR — 1618-76
Relator — Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região
Recorrente — Fazenda do Estado de São Paulo
Recorridos — Domingos da Silva Quaresma e outro
Advogados — Drs. Sergio Pinho Carvalho e Waldir Pereira
Resolveu-se sem divergência não conhecer do Recurso.

Processo RR — 1.864-76
Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Recorrente — Antonio Luiz Grotto Rossato.
Recorrido — Sul Brasileiro — Crédito Imobiliário S. A.
Advogados — Drs. Maria Lucia Vitorino Borba e Gaspar Marques Batista.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das 7.ª e 8.ª horas trabalhadas, com seus reflexos nas verbas especificadas na sentença da 1.ª Instância. Requeiru juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dra. Maria Lucia Vitorino Borba.

Processo RR — 2.081-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Recorrentes — Eliomar da Rosa e outros.
Recorrido — Hércules S. A. — Fábrica de Talheres.
Advogados — Drs. Luiz Heron Araújo e Elio Carlos Englert.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira. Falou pelo recorrido Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR — 2.106-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Recorrente — José Ayrton da Silva Xavier.

Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Costa.
Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo recorrente Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.221-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrentes — Iangeul Alarcon e outros.
Recorrido — S. A. Indústrias Votorantim.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Paulo Sergio dos Santos Costa.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.429-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Recorrente — Espólio de José Ribeiro Simões.
Recorrido — Alcides Pereira da Silva.
Advogados — Drs. Paulo Antonio de Menezes e Valter Bonifácio.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 2.556-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Recorrente — Guima Baddini
Recorrido — Fundação Ubaldino Amaral (Empresa Jornalística Cruzeiro do Sul).
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ubirajara Batista Ferreira.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.647-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo
 Recorridos — Erasmo Moreira Santos e outros

Advogados — Drs. Arthur Vallerini e Ulisses Riedel de Resende
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido Dr. Rubem José da Silva

Processo RR — 4.869-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — General Motors do Brasil S. A.

Recorrido — Ivan Garbeline Pazotti
 Advogados — Drs. Emmanuel Carlos e Ulisses Riedel de Resende
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido: Dr. Rubens José da Silva

Processo RR — 4.921-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Chrysler Corporation do Brasil
 Recorridos — Ariovaldo Hernandez e outro

Advogados — Drs. Jairo Polizzi Gusman e Alino da Costa Monteiro
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli

Processo RR — 4.978-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Lauro Matzenbacher
 Recorrido — Tanino Mimosa S. A.
 Advogados — Drs. Raul Szulzewski e Gilberto Gehlen
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 5.008-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Pfizer Química S.A.
 Recorrido — Helio Poerner
 Advogados — Drs. Vera Hylde de Castro Pinto e Darcy Luiz Ribello
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 5.100-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Nissho — Iwai do Brasil Ltda.

Recorrido — Sonia Maria Drvis
 Advogados — Drs. Carlos Roberto Fonseca de Andrade
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para negar as férias fracionadas, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa.

Processo RR — 5.103-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S.A.
 Recorrido — José Bacan Neto
 Advogados — Drs. Antonio Carlos Siqueira Cleto e Sebastião Lázaro Balbo
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 5.143-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região

Recorrente — Jonathas Mattos Júnior
 Recorrido — Banco do Brasil S. A.
 Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Aloysio Furtado Gomes
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira. Falou pelo recorrente Doutor Rubem José da Silva e pelo recorrido Dr. Dilson F. Almeida.

Processo RR — 5.193-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrentes — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e João José Gomes
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Drs. José Inácio Toledo e Ulisses Riedel de Resende
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso da empresa e por maioria, dar-lhe provimento para determinar a remessa dos autos à comarca de Santos, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo empregado Dr. Rubem José da Silva, prejudicado o Recurso do reclamante.

Processo RR — 5.259-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — José Luiz Machado da Silveira
 Recorrido — Light — Serviços de Eletricidade S. A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 5.281-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.
 Recorridos — Augusto Lopes e outros
 Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco. Falou pelo recorrido Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 5.385-76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrentes — Delmo Coghi e outro
 Recorrido — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A.
 Advogados — Drs. Luiz Cressoni Della Colleta e Paulo Cesar Gontijo
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrido Dr. Marcio Gontijo.

Processo RR — 5.399-76
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. e Edson de Castro Palma
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Drs. Jorge Borba e Ulisses Riedel de Resende
 Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento. Falou pelo empreg. Dr. Rubem José da Silva e pela empresa Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR — 50-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Herta do Amaral
 Recorrido — Confecções Mont Serrat Ltda.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Dante Rossi
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco e Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 324-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Recorrido — Anélio Rodrigues e outros
 Advogados — Drs. Ivan Carlos Luzzatto e Alino da Costa Monteiro
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente Dr. Silvio C. Lorenz e pelo recorrido: Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 5557-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Recorrido — Claudenir Chinarelli
 Advogados — Drs. Maurício Azevedo Penna Chaves e Maria Lucia Vitorino Borba

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Requeireu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lucia Vitorino Borba.

Processo RR — 600-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Simões Barbosa
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A.
 Recorrido — José Amando dos Reis
 Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e José Tôres das Neves
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia e Fernando Franco. Falou pelo recorrente: Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo recorrido Doutor José Tôres das Neves

Processo RR — 621-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrentes — Confecções Jack e Antita Marcello de Bem
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos. No mérito, quanto ao apelo da empresa por unanimidade, negar-lhe provimento e quanto ao recurso da empregada, por maioria, dar-lhe provimento para 'ulgar procedente o pedido de horas extras e não apenas o adicional, com as incidências normais, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira. Falou pelo empregado Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 625-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrentes — Confecções Jack S. A. e Jussara da Silva
 Recorridos — Os mesmos
 Advogados — Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos. No mérito, quanto ao apelo da empresa, negar-lhe provimento e quanto ao recurso da empregada, por maioria, dar-lhe provimento para mandar pagar o adicional e horas extras e seus reflexos, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira. Falou pelo empregado Dr. José Francisco Boselli.

Brasília, 3 de maio de 1977. — Jorge Aloise.

SERVIÇO DE RECURSOS

Primeira Turma

Embargos

RR-4717-75
 Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Regional Centro-Sul — 9ª Divisão Santos-Jundiaí).
 Advogado: Dr. Carlos Roberto Oliveira Costa
 Embargada: Ruth Matteucte e outras
 Advogado: Sylvio Pasetto

DESPACHO

Face ao pedido de assistência formulado pela Uniao, manifestem-se as partes em litigio num prazo de cinco dias para a impugnação, querendo.

Intime-se.
 Brasília, 17 de março de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da Primeira Turma.

AI-2890-75
 Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
 Embargados: Altanísio Matos e outros
 Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Junte-se. Manifestem-se as partes.
 Brasília, 2 de março de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da Primeira Turma.

AI-184-76
 Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
 Advogado: Dr. Carlos Roberto Oliveira Costa
 Embargados: Antonio Faustino e outros
 Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Requerida pela União a assistência, manifestem-se as partes em litigio no prazo de cinco dias, para impugnar querendo o pedido.

Intime-se.
 Tornem conclusos.
 Brasília, 17 de março de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da Primeira Turma.

AI-187-76
 Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
 Advogado: Dr. Carlos Roberto Oliveira Costa
 Embargados: Aldeida Samapio da Silva e outros
 Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Junte-se.
 Ouçam-se as partes da ação.
 Brasília, 2 de março de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da Primeira Turma.

AI-202-76
 Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
 Advogado: Dr. Carlos Roberto Oliveira Costa
 Embargados: Derly Rodrigues e outros
 Advogado: Dr. Mosé Moura Rocha.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA

Embargos da empresa.
 Petição a União pleiteando a assistência e processamento de seu recurso adesivo.

Conforme entendimento do pleno não admito o recurso adesivo, por incabível nesta Justiça.
 Todavia, requerida a assistência, manifestem-se as partes em litigio para a impugnação, querendo.

Em seguida, voltem os autos.
 Brasília, 11 de março de 1977. — Ministro Hildebrando Bisaglia, Presidente da Primeira Turma.

AI-341-76
 Embargante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima

